



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE
N.º 017/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n. 10.732.526/0001-10, com sede na Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, na cidade de Riachão do Jacuípe-BA, CEP: 44.640-000 neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr^a. Jane Paula Carneiro Silva Soares, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022**, Processo Administrativo 173/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 20.618.646/0001-44, com endereço na Rua Nucr Povoado Boa Vista, n. 200, Sobradinho, Zona Rural, no Município de São Gonçalo dos Santos, CEP 44.330-000, neste ato representada pelo Senhor Edson José de Souza Moreira, inscrito no CPF n. 284.282.425-34, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e instrumentos odontológicos, destinados à manutenção e ampliação das atividades dos consultórios odontológicos, instalados nas Unidades Básicas de Saúde, do Município de Riachão do Jacuípe-BA, especificados nas planilhas em anexo do edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762**

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

LOTE 1- INSTRUMENTAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE BRUENINGS 19 CM CEO	UNI	80	ABC	R\$ 8,70	R\$ 696,00
2	AFASTADOR DE MINNESOTA ACO INOXIDAVEL	UNI	80	GOLGRAN	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
3	AFASTADOR FARABEU ADULTO N13X125 MM CEO 90	UNI	80	ABC	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
4	AFASTADOR FARABEU EXTRA N15X15 MM CEO	UNI	80	ABC	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
5	AFASTADOR FARABEU INFANTILN 10X120MM	UNI	80	ABC	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
6	ALAVANCA APICAL CURVA DIREITA	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
7	ALAVANCA APICAL CURVA ESQUERDA	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
8	ALAVANCA APICAL RETA N 301	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
9	ALAVANCA HEIDRINK N 01 CEO 90	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
10	ALAVANCA HEIDRINK N 02 CEO 90	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
11	ALAVANCA HEIDRINK N 03 CEO 90	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
13	ALAVANCA RETA TIPO LANÇA SELDIN	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
14	ALAVANCA TIPO BANDEIRINHADIREITA SELDIN	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
15	ALAVANCA TIPO BANDEIRINHAESQUERDA	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
16	APLICADOR DYCAL	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 7,30	R\$ 584,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

17	BRUNIDOR N 02 DUPLO	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 7,30	R\$ 584,00
18	BRUNIDOR N 28	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 7,30	R\$ 584,00
19	BRUNIDOR N 33	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 7,30	R\$ 584,00
20	CABO PARA BISTURI N 03	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
21	CAIXA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 32X16X8CM	UNI	30	B.T	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
22	CAIXA CIRURGICA EM INOX 26X12X6 CEO 90	UNI	30	B.T	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
23	CALCADOR DE WARD N 01	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 10,00	R\$ 800,00
24	CALCADOR DE WARD N 02	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 10,00	R\$ 800,00
25	CALCADOR DE WARD N 03	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 10,00	R\$ 800,00
26	CALCADOR DE WARD N 03	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 10,00	R\$ 800,00
27	CALCADOR DE WARD N 04	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 10,00	R\$ 800,00
28	CINZEL DE LUCAS BIBISELADO CEO 90	UNI	80	GOLGRAN	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
29	CINZEL DE LUCAS UNIBISELADO CEO 90	UNI	80	GOLGRAN	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
30	CINZEL FEDI N 01 CEO	UNI	80	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
31	CINZEL FEDI N 02 CEO	UNI	80	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
32	CINZEL GOIVA DE LUCAS 3MMCEO 90	UNI	80	GOLGRAN	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
33	CINZEL ODONTOLOGICO	UNI	80	GOLGRAN	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
34	CURETA PERIODONTAL N 11/12	UNI	80	GOLGRAN	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
35	CURETA PERIODONTAL N 13/14	UNI	80	GOLGRAN	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
36	CURETA PERIODONTAL N 5/6	UNI	80	GOLGRAN	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
37	CURETA PERIODONTAL N 7/8	UNI	80	GOLGRAN	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

38	CURETA DE LUCAS N 86 ALVEOLAR	UNI	80	GOLGRAN	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
39	CURETA DENTINARIA MEDIA N ° 14	UNI	80	GOLGRAN	R\$ 10,00	R\$ 800,00
40	CURETA DENTINARIA MEDIA N ° 18	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 9,90	R\$ 792,00
41	CURETA DENTINARIA N 05 PEQUENA	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 9,90	R\$ 792,00
42	CURETA MCCALL N 13/14 CEO 90	UNI	50	CASSIFLEX	R\$ 14,00	R\$ 700,00
43	CURETA MCCALL N 17/18 CEO 90	UNI	50	CASSIFLEX	R\$ 14,00	R\$ 700,00
44	CURETA MOLT N 2/4 20 CEO	UNI	50	CASSIFLEX	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
45	CURETA MOLT N 2-4 RETA CEO 90	UNI	50	CASSIFLEX	R\$ 19,40	R\$ 970,00
46	CURETA PERIODONTAL 11- 12CEO90 CEO	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 19,40	R\$ 1.552,00
47	CURETA PERIODONTAL 13- 14CEO 90 CEO	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 19,40	R\$ 1.552,00
48	CURETA PERIODONTAL 5-6 CEO 90 CEO	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 19,40	R\$ 1.552,00
49	CURETA PERIODONTAL 7-8 CEO 90 CEO	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 19,40	R\$ 1.552,00
50	DESCOLADOR DE MOLT CEO 90	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 19,40	R\$ 1.552,00
51	DESCOLADOR MOLT N 2-4 20 CEO	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 19,40	R\$ 1.552,00
52	ESCULPIDOR DISCOIDE- CLEOIDE	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 11,00	R\$ 880,00
53	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 10,00	R\$ 800,00
54	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N 3 SS	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 10,00	R\$ 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

55	ESPATULA DE INSERÇÃO INOX	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 10,00	R\$ 800,00
56	ESPATULA DE MANIPULACAO N24	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
57	ESPATULA EM INOX N 07	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
58	FOICE PERIODONTAL N 00	UNI	70	CASSIFLEX	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
59	FORCEPS ADULTO DAGRAN N 150	UNI	60	CASSIFLEX	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
60	FORCEPS ADULTO DAGRAN N 16	UNI	60	ABC	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
61	FORCEPS ADULTO DAGRAN N 18 L	UNI	60	ABC	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
62	FORCEPS ADULTO DAGRAN N 18 R	UNI	60	ABC	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
63	FORCEPS ADULTO N 01	UNI	60	ABC	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
64	FORCEPS ADULTO N 101	UNI	60	ABC	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
65	FORCEPS DAGRAN N 65	UNI	60	ABC	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
66	FORCEPS INFANTIL N 1	UNI	60	ABC	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
67	FORCEPS INFANTIL N 2 (PMS)	UNI	70	ABC	R\$ 106,00	R\$ 7.420,00
68	FORCEPS INFANTIL N 4 (RAIZ SUPERIOR)	UNI	70	ABC	R\$ 106,00	R\$ 7.420,00
69	FORCEPS INFANTIL N 5 (INCISIVO INF)	UNI	70	ABC	R\$ 106,00	R\$ 7.420,00
70	FORCEPS INFANTIL N 6 (MOLAR INF)	UNI	70	ABC	R\$ 106,00	R\$ 7.420,00
71	FORCEPS N 151	UNI	70	ABC	R\$ 106,00	R\$ 7.420,00
72	FORCEPS N 17	UNI	70	ABC	R\$ 106,00	R\$ 7.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

73	FORCEPS N 210	UNI	70	ABC	R\$ 106,00	R\$ 7.420,00
74	FORCEPS N 69	UNI	70	ABC	R\$ 106,00	R\$ 7.420,00
75	LIMA PARA OSSO N 11 CEO	UNI	40	ABC	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
76	MARTELO DE MEAD CEO 60	UNI	20	ABC	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
77	PINÇA ALLIS RETA 15 CM CEO 180	UNI	30	ABC	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
78	PINÇA BACKAUS EM INOX 13 CM CEO 90	UNI	30	ABC	R\$ 35,89	R\$ 1.076,70
79	PINÇA CLINICA INOX	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
80	PINÇA DIETRICH 16 CM CEO 90	UNI	40	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
81	PINÇA GOIVA CURVA	UNI	50	CASSIFLEX	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00
82	PINÇA GOIVA RETA	UNI	40	CASSIFLEX	R\$ 116,00	R\$ 4.640,00
83	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNI	60	ABC	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
84	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM	UNI	50	ABC	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
85	PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO COM TRAVA E PONTA VIDEA 20 CEO	UNI	40	ABC	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
86	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR COM TRAVA E PONTA VIDEA CEO 90	UNI	40	ABC	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
87	PORTA MATRIZ	UNI	40	CASSIFLEX	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
88	SERINGA CARPULE INOX	UNI	60	CASSIFLEX	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
89	SONDA EXPLORADORA N 05	UNI	60	CASSIFLEX	R\$ 7,30	R\$ 438,00
90	SONDA MILIMETRADA TIPO WILLIANS 90 CEO	UNI	60	CASSIFLEX	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
91	SONDA NABERS N 2 CEO 90	UNI	60	CASSIFLEX	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
92	SONDA OMS	UNI	60	CASSIFLEX	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
93	TAMBOR INOX 12 X 12CM	UNI	60	ACONOX	R\$ 113,00	R\$ 6.780,00
94	TESOURA IRIS EM INOX CURVA 11,5 CM CEO 90	UNI	60	CASSIFLEX	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

95	TESOURA IRIS EM INOX RETA 11,5 CM	UNI	60	CASSIFLEX	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
96	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UNI	200	CASSIFLEX	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
97	ESPELHO BUCAL	UNI	400	CASSIFLEX	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL:						R\$ 255.014,70

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762**

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riachão do Jacuípe-BA, 06 de julho de 2022.

**JANE PAULA CARNEIRO SILVA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**EDSON JOSÉ DE SOUZA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762**

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>